



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.871/2022

Publicado Ativa
em 08 106 12022
Júlia Seibelth Reitz

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os motivos expostos pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, através do Memorando nº 0107/2022 – SMARH, para solicitação da suspensão das férias da servidora Cleidemar Seibel;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.


RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **CLEIDEMAR SEIBEL**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.095.909 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 020.027.947-58, residente e domiciliada na Rua Jacó Ost, nº 50, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES, no período de **02/05/2022 a 04/05/2022**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 02/05/2022 a 04/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2022.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal